



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

MENSAGEM Nº 17/2021 – GAB/PMB

Buriticupu/MA, 07 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ ALVES PEREIRA

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu

NESTA

Senhor Presidente,

É com considerável apreço, que submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Buriticupu/MA, para fins de apreciação, em regime de urgência, e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Criação e Denominação de Escolas Municipais no Município de Buriticupu e dá Outras Providências”.

Cabe registrar que o projeto de lei cria 13 (treze) escolas, compreendidas na Sede e Zona Rural do Município de Buriticupu, a saber: Unidade Integrada Antônio Joaquim da Silva, Unidade Integrada Professor Antônio Salazar Coqueiro, Escola Municipal Bom Jesus, Escola Municipal Viriato Correia, Escola Municipal Nelson Gonçalves, Escola Municipal Antônio Carlos Beckman, Escola Municipal Gonçalves Dias, Escola Municipal José de Anchieta, Escola Municipal Tancredo Neves, Jardim de Infância Luz do Saber, Escola Municipal São Sebastião, Escola Municipal Amaro Alves e Jardim de Infância Semeando Saber .

As citadas unidades escolares municipais já funcionam de fato há vários anos, porém, não foram criadas por lei, fazendo-se necessário a sua regularização, tendo em vista a necessidade de recadastramento junto ao Conselho Municipal de Educação - CME, com a indicação da Lei de criação, sob pena serem reprovadas por aquele Conselho, o que gerará prejuízos ao Município de Buriticupu, com a diminuição dos repassas de recursos federais destinados à educação.

Ante o exposto, adotando o regime de urgência, encaminhamos a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 17/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação e denominação de escolas municipais no Município de Buriticupu e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criadas **13 (treze)** escolas municipais, compreendidas na sede e zona rural do Município de Buriticupu/MA, denominadas e constituídas pelos nomes e endereços relacionados nos parágrafos deste artigo:

§ **1º.** Unidade Integrada Antônio Joaquim da Silva, localizada na Rua da Paz, Bairro Segundo Núcelo, às margens da BR-222, CNPJ nº 19.454.088/0001-40;

§ **2º.** Unidade Integrada Professor Antônio Salazar Coqueiro, localizado na Av. João Paulo II, s/nº, Bairro Vila Davi, CNPJ nº 39.558.089/0001-41;

§ **3º.** Escola Municipal Bom Jesus, localizada no Povoado Vila 11 de junho - Cikel, CNPJ nº 05.149.156-0001/52;

§ **4º.** Escola Municipal Viriato Correia, localizada na Rua Principal, no Povoado Acampamento -Vila São Francisco, CNPJ nº 03.156.975/0001-00;

§ **5º.** Escola Municipal Nelson Gonçalves, localizada no Povoado Vila Bom Jesus, CNPJ nº 18.358.380/0001-04;

§ **6º.** Escola Municipal Antônio Carlos Beckman, localizada na Rua Principal, Povoado P1V5 - Quinta Vicinal, CNPJ nº 03.156.976/0001-46;

§ **7º.** Escola Municipal Gonçalves Dias, localizada na Rua São Sebastião, Povoado Faíza, CNPJ nº 06.337.849/0001-31;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 8º. Escola Municipal José de Anchieta, localizada na Rua Oswaldo Cruz - Povoado Vila União, CNPJ nº 03.156.977/0001-90;

§ 9º. Escola Municipal Tancredo Neves, localizado no Povoado Vila Planalto, CNPJ nº 18.308.010/0001-54;

§ 10. Jardim de Infância Luz do Saber, localizada na Av. Fernando Castro, Bairro Sagrima, CNPJ nº 22.694.215/0001-92;

§ 11. Escola Municipal São Sebastião, localizada no Povoado Boa Esperança - Cikel, CNPJ nº 20.354.348/0001-94;

§ 12. Escola Municipal Amaro Alves, localizado no Povoado Vila Parafuso, CNPJ nº 21.830.537/0001-59.

§ 13. Jardim de Infância Semeando Saber, localizada na Rua Santa Maria, Bairro Terra Bela - Buriticupu-MA, CNPJ nº 22.675.832/0001-40.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 07 de outubro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal